



ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Nome Fantasia	ANGIOVEN
CNPJ	10.817.238/0002-49
Endereço	QS 3, Lotes 03, 05, 07 E 09, Lojas 207 e 208 – Ed. Pátio Capital – Areal, Águas Claras – DF
CEP	71.953-000
Telefone	(61) 3536-1200 / (61) 99133-8907
E-mail	adm.angioven@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	Bradesco (237)
Agência	00879
Conta corrente	0102020-0

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

(61) 3536-1200 / 99133-8907

clínica.angioven

clínica.angioven

QS 03 - Edifício Pátio Capital - Loja 207 e 208 - Águas Claras (Próximo ao Taguatinga Shopping)

Angiologia Cardiologia Endocrinologia Nutrição



Nº Subitem	Descrição
3.4.2	Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Clínica Angioven tem um espaço de 3 lojas juntas totalizando 135m proporcionando ambiente confortável e agradável. Com a atendimento de 10 anos na região. Corpo clínico muito qualificado. Último NPS com resultado de 85%. O prédio fica muito bem localizado próximo ao shopping, com fácil acesso a parada de ônibus, possui também estacionamento público e privado.

Espaço interno distribuído com 1 recepção, 3 salas de exames, 4 consultórios, 1 administração, 1 telefonia, DML e copa. Todo espaço com circulação adequada, inclusive para circulação de cadeiras de rodas e maca.

Clínica com atendimento em caráter ambulatorial, com realização de consultas e exames diagnósticos nas especialidades de Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia e Nutrição. Com realização dos seguintes procedimentos:

Consultas

Mapa 24 h

Holter 24h

Eletrocardiograma

Doppler colorido de aorta e artérias renais

Ecocolor Doppler arterial membro inferior unilateral

Ecocolor Doppler arterial membro superior unilateral

Ecocolor Doppler de vasos cervicais venoso bilateral (subclávias e jugulares)

Ecocolor Doppler veia cava inferior + veias ilíacas

Ecocolor Doppler venoso membro inferior unilateral

Ecocolor Doppler venoso membro superior unilateral

Ecodoppler de artérias carótida + vertebrais (vasos cervicais arteriais)

Ecodoppler cardiograma colorido transtorácico

A clínica dispõe dos seguintes equipamentos para a realização dos exames e procedimentos:

3 ultrassons Affiniti 70 Philips para realização de exames vasculares e cardiológicos.

9 aparelhos de Holter – marca micromed

9 aparelhos de mapa – marca micromed

1 aparelho de eletrocardiograma – marca micromed

☎ (61) 3536-1200 / 99133-8907 📍

📍 clinica.angioven

📱 clinica.angioven

📍 QS 03 - Edifício Pátio Capital - Loja 207 e 208 - Águas Claras (Próximo ao Taguatinga Shopping)

Angiologia Cardiologia Endocrinologia Nutrição



Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h.

SUBITEM 3.4.2 - Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência	
Código TUSS	Descrição
10101012	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
50000560	consulta ambulatorial com nutricionista
20102038	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA (24 horas)
20102011	Holter de 24 horas – 2 ou mais canais – analógico
20102020	Holter de 24 horas – 3 canais – digital
40101010	ECG convencional de até 12 derivações
40101029	ECG de alta resolução
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior – unilateral
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior – unilateral
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior – unilateral

☎ (61) 3536-1200 / 99133-8907 📞

📍 clinica.angioven

📱 clinica.angioven

📍 QS 03 - Edifício Pátio Capital - Loja 207 e 208 - Águas Claras (Próximo ao Taguatinga Shopping)

Angiologia Cardiologia Endocrinologia Nutrição



40901106	Ecodopplercardiograma transtorácico
41401514	Oximetria não invasiva

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Bruno Moraes, pelo telefone nº (61) 2194-7569, Whatsapp nº (61) 98307-4374 e e-mail: gestaodecontratos.bm@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Herik Wadson Antônio de Oliveira, portador(a) do RG nº 3211261 (SSP/DF) e CPF nº 659.500.201-97, comunicável pelo telefone nº (61) 3536-1200, Whatsapp nº (61) 99133-8907 e e-mail: adm.angioven@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 24 de 01 de 2025.

Herik Wadson Antônio de Oliveira

(Herik Wadson Antônio de Oliveira)
(Nº do RG: 3211261 – SSP-DF)
(Nº do CPF: 659.500.201-97)

Handwritten signature

☎ (61) 3536-1200 / 99133-8907 📞

📍 clinica.angioven

📱 clinica.angioven

📍 QS 03 - Edifício Pátio Capital - Loja 207 e 208 - Águas Claras (Próximo ao Taguatinga Shopping)

Angiologia Cardiologia Endocrinologia Nutrição

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) LINKS DE ACESSO À INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA. Breve especificação: Três links de acesso à internet móvel via satélite de órbita baixa, com velocidades de download entre 50 Mbps e 250 Mbps e upload de 20 Mbps a 50 Mbps, latência baixa de 20 ms a 40 ms e eficiência energética, característica essencial para operações em áreas remotas. A solução deve oferecer flexibilidade para expansão futura e ser resistente a condições climáticas adversas, garantindo conectividade confiável mesmo em ambientes com condições climáticas adversas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), situado no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no e-mail: ditic.sepla@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0278, devendo tratar com o Major Anderson Ferreira, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00200149/2024-10.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Diretor, Substituto

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00011549/2025-25. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia ANGIOVEN, inscrita sob o CNPJ 10.817.238/0002-49, sito a QS 3, lotes 3, 5, 7 e 9, lojas 207 e 208, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00048166/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159, do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofereçam serviços na área de saúde) a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, e nome fantasia HSL Unidade Brasília, inscrita sob o CNPJ: 61.590.410/0005-58, localizada no endereço SGAS 613 Conjunto E Bloco B Edifício Centro Médico L2 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70200-730, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198909/2024-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2025 e nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) do Edital nº 2/2024 e com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem

procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do Edital nº 3/2024 a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia CARDIOADVANCE, inscrita sob o CNPJ 21.526.343/0001-64, localizada no endereço SGAS 915 conjunto N salas 128 a 130, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 22/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00038447/2025-57. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, nome fantasia HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, inscrita sob o CNPJ 10.733.078/0001-79, situada na CNM 1 bloco K sala 104 e 108, Ceilândia - DF, CEP 72.215-511, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047522/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofereçam serviços na área de saúde.), Porte C, a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia HSL UNIDADE BRASÍLIA II, inscrita sob o CNPJ CNPJ 61.590.410/0006-39, localizada no endereço Rua Copaiba Lote nº1, salas 2101 a 2114 Torre B - Águas Claras - DF. CEP 71600-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PRAÇA DE ATIVIDADES 04 LOTE 02, JARDINS MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 17.535,76 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1023/2023 e área construída de 1.708,42 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2021-2720-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720250025046, 0720250025184, 0720250025149 e 0720250025182, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00036128/2025-15, expedido em 22/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "T" DA SQSW 500 DO SHSCSW - SUDOESTE/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 17.535,76 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2243/2021 e área construída de 17.535,76 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-0264-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720250027223, 0720240065919, 0720250020484, 0720250031391, 0720240065919, 0720250047332 e 0720250015937, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00050029/2025-38, expedido em 22/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 142/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 12 de junho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 171286503, o qual credenciou nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.817.238/0002-49 ENDEREÇO: QS 3 Lotes 03, 05, 07 e 09 , Lojas 207 e 208 - Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP: 71.953-000 FONE: (61) 3536-1200/ (61) 99133-8907 EMAIL: adm.angioven@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 13/06/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173476152 código CRC= A98A22E2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00011549/2025-25

Doc. SEI/GDF 173476152



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025 - Credenciamento da Clínica ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 142 (173476152), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 10.817.238/0002-49 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 12 de junho de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 16/06/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 173477498](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173477498) código CRC= **C056F9D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00011549/2025-25

Doc. SEI/GDF 173477498

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 105/2025

Última atualização 16/06/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000148/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.